



LEI Nº 2.921
 De 1º de junho de 1983

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 de maio de 1983, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de cruzeiros), para atender despesas com a construção do Prédio Escolar do Jardim Eliana, conforme demonstração abaixo :-

| | | |
|-------------------------------|---|---------------|
| 06 | DEPTº DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL | |
| 06.02 | SEÇÃO DE ENSINO DE 1º GRAU | |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | |
| 4 1 1 0 | Obras e Instalações | 95.000.000,00 |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | |
| 08 | Educação e Cultura | |
| 08.42 | Ensino de 1º Grau | |
| 08.42.188 | Ensino Regular | |
| 08.42.1881.029 | Prédio Escolar Jardim Eliana | 95.000.000,00 |

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO TOTALE, de Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas :-

| | | |
|-------------------------------|---|---------------|
| 06 | DEPTº DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL | |
| 06.03 | SEÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO | |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | |
| 4 1 1 0 | Obras e Instalações | 60.000.000,00 |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | |
| 08.42.1901.005 | Ampliação e Reforma de C.E.R. | 30.000.000,00 |
| 08.42.1901.006 | Centro de Educação e Recreação CECR | 30.000.000,00 |

| | | |
|-------------------------------|----------------------------|---------------|
| 06.04 | SEÇÃO DE CULTURA ARTÍSTICA | |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | |
| 4 1 1 0 | Obras e Instalações | 20.000.000,00 |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | |
| 08.48.2471.007 | Casa da Cultura | 20.000.000,00 |

| | | |
|----------------------------|-------------------------------------|---------------|
| 06.06 | SEÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DEPORTES | |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | |
| 4 1 1 0 | Obras e Instalações | 15.000.000,00 |

Paulo



AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI Nº 52/83
PROCESSO Nº 80/83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

047

Fl.02

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

| | | |
|----------------|--|---------------|
| 08.46.2281.008 | Ampliação e Reforma do C.E.M. | 5.000.000,00 |
| 08.46.2281.012 | Alojamento Ginásio de Esportes Castelo Branco | 10.000.000,00 |

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, a 1ª (primeiro) de Junho de 1983 /
(mil novecentos e oitenta e três).-

CLODOALDO MESINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.

JOSÉ MARIA BIONDÃO
-Diretor do Departamento de Administração-

Registrada às fls. nºs. 192 e 193 do livro competente nº 18.-

PROCESSO Nº 2451/02 - "FC"